

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o Nº Decreto 05/95

Sala das Sessões, em 20/06/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 20/06/95


Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Decreto Legislativo em epígrafe tem amparo legal nos Arts. 18, 41 inciso IV e 45 "caput", todos da Lei Orgânica Municipal.

Isto posto, SUGIRO seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 27 de junho de 1995.


Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB-S 4238
Assessor Jurídico da C.M.G.